LEI Nº 2583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado rua **Soldado PM MARCOS STILLI**, a rua "F", do Jardim Imperial II.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal